



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

LEI N 2013

De 20 de Outubro de 1.977

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando complementar Ginásio de Esportes, em terreno situado neste município.

Eu, Edgar Benini, Prefeito Municipal de Orlandia- Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a complementação do Ginásio de Esportes, que esta sendo construído em terreno situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos - recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Outubro de 1.977


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal